

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CAIXA POSTAL, 30630 - SÃO PAULO - BRASIL

PROC. CEE Nº 2692/74

PARECER CEE Nº 578/76

fl.2

PROCESSO Nº CEE Nº 2.692/74		
INTERESSADO: ANNA MARIA BARBOSA FLAQUER MUSA		
ASSUNTO: Contrato da interessada para lecionar Teoria da Literatura No Depto. de Letras da Faculdade de Ciências e Letras de A- Avaré		
RELATOR: Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro		
PARECER Nº 578/76	CÂMARA/COMISSÃO 3º Grau	APROVADO EM 28.7.76
COMUNICADO AO PLENO EM		

Realizou outros cursos de extensão, colaborou em pesquisas e tem experiência no ensino secundário e superior. A disciplina que pretende lecionar faz parte de seu currículo de graduação e tem afinidade com os vários cursos realizados posteriormente. Faltando comprovante da revalidação ao título de Mestre, a interessada fica enquadrada, conforme proposta da Faculdade, na categoria de Professor I.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação da Licenciada Anna Maria Barbosa Flaquer Musa, para lecionar Teoria da Literatura, disciplina do Departamento de Letras da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, na categoria de Professor I.

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Senhor Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré encaminhou a este Colegiado a indicação da Lic. Anna Maria Barbosa Flaquer Musa, para lecionar, no Departamento de Letras daquele Instituto, a disciplina complementar do Curso de Letras - Teoria da Literatura - na categoria docente de Professor I e em regime de trabalho de hora/aula (Ofício de 14-06-1975).

O processo esta informado com a documentação exigida pelo artigo nº 11 da Deliberação CEE nº 8/76.

2. - FUNDAMENTAÇÃO:

A Professora Anna Maria Barbosa Flaquer Musa leciona, na Faculdade de Ciências e Letras, a disciplina Linguística (Parecer CEE nº 2.966/74). Licenciada em Letras (Português e Francês), a interessada recebeu bolsa de estudos do governo francês onde seguiu cursos na "Faculté des Lettres et Sciences Humaines" da Universidade de Besançon e defendeu tese de mestrado. É aluna do curso de Pós-Graduação do Departamento de Letras Modernas da USP, visando doutoramento. Declara ter obtido equiparação do título de Mestre, pela Universidade de São Paulo (fls. 38).

São Paulo, 12 de julho de 1975

a) Consª Amélia Americano Domingues de Castro - Relatora-

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 21 de julho de 1976

a) Consª Paulo Gomes Romeo - Vice-Presidente em exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 28/7/76

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães